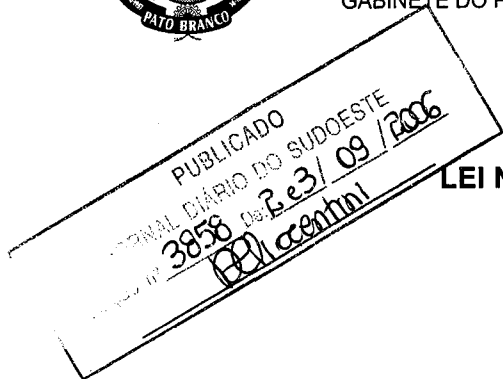




Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.676, DE 1º DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2006, destinado ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de convênio, no valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

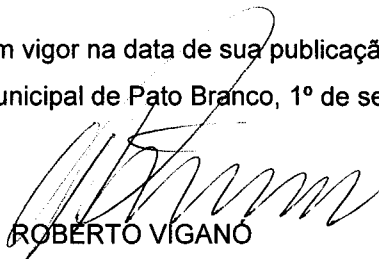
06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 – Departamento de Serviços Urbanos			
15.451.0041.1.004 – Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	31759	R\$	29.250,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2006, no valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec. – Convênio Pavimentação Alto da Glória	2.4.7.1.99.99.01.00	31759	R\$	29.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 1º de setembro de 2006.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

